



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N° : 015/2015
Decisão : 030/2015-CEEST/PE
Item da Pauta : 3.5.2
Referência : Protocolo n° 102.128.106/2015
Interessado : Centro de Ensino Técnico Grau Técnico – Unidade Dantas Barreto.

EMENTA: Aprova o cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Centro de Ensino Técnico Grau Técnico – Unidade Dantas Barreto neste Regional.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária n°. 15, realizada no dia 28 de outubro de 2015, apreciando a solicitação de cadastro do Curso Técnico em Engenharia de Segurança do Trabalho do Centro de Ensino Técnico Grau Técnico – Unidade Dantas Barreto, protocolada neste Regional sob o n° 102.128.106/2015, **DECIDIU** por unanimidade **DEFERIR** a solicitação supracitada, conforme relato do Conselheiro Félix Antônio Azevedo Gomes: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, somos favoráveis ao deferimento do pleito, recomendando registrar os egressos do referido curso com o título de Técnico de Segurança do Trabalho, código 423-01-00 concedendo-lhes as atribuições constantes na Portaria Ministerial n° 3.275, de 21 de setembro de 1989*”. Coordenou a sessão o Senhor Coordenador Eng.º Elet./Seg. Maurício José Viana. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Félix Antônio Azevedo Gomes e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 28 de outubro de 2015

Eng.º Elet./Seg. Maurício José Viana
Coordenador da CEEST